



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CHAMADA PÚBLICA 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 23873.004407/2024-18)

1 CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO DOS PRODUTOS

Nº	Descrição completa	Unidade	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Batata-doce amarela, casca fina e lisa, sem rupturas, tamanho médio - in natura.	kg	2500	5,49	13.725,00
02	Beterraba sem talos e folhas, casca fina e lisa, sem rupturas, tamanho médio - in natura.	Kg	1500	5,80	8.700,00
03	Brócolis japônês, sem folhas, sem umidade - in natura. Entrega em Kg, excesso de cabos e folhas (não comestíveis) serão pesados e descontados.	Kg	1500	7,83	11.745,00
04	Cebola branca, tamanho médio- in natura	Kg	1500	5,80	8.700,00
05	Couve-flor, sem folhas, sem umidade - in natura. Entrega em Kg, excesso de cabos e folhas (não comestíveis) serão pesados e descontados.	Kg	1500	7,99	11.985,00
06	Cenoura sem talos e folhas, casca fina e lisa, sem rupturas, tamanho médio ou grande - in natura.	Kg	1500	5,83	8.745,00
07	Feijão Preto, tipo 1, novo (última safra agrícola relativo a data de empenho), constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em sacos próprios para armazenamento (consumo humano), contendo de 01 a no máximo 50 kg. Embalagem nova, isenta de sujeira.	Kg	2800	9,49	26.572,00
08	Feijão vagem - in natura, íntegro, sem sujidades.	kg	1000	14,65	14.650,00
09	Mandioca descascada, raízes medianas, embaladas em sacos de no máximo 2,0 kg cada, cozimento rápido e uniforme, resfriada ou congelada.	Kg	2400	10,16	24.384,00
10	Moranga Tetsukabuto "cabotiá", semi-madura, casca sã, sem rupturas - in natura.	Kg	3000	4,99	14.970,00
11	Repolho verde, sem folhas, sem sujidades, tamanho médio - in natura. Entrega em Kg, excesso de folhas (não comestíveis) serão pesados e descontados.	Kg	2000	5,99	11.980,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

12	Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Colheita recente. Embalagem de no máximo 1kg - in natura.	kg	600	34,33	20.598,00
TOTAL					176.754,00

2 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es);
- 2.2 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;
- 2.3 A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista (ou fiscal do contrato) do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma;
- 2.4 A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;
- 2.5 A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 07h45min até as 11h45min e das 13h15min às 17h15min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;**
- 2.6 Os produtos deverão ser entregues no IFFar Campus São Vicente do Sul - Rua 20 Setembro, 2.616 - CEP 97.420-000 – São Vicente do Sul / RS Telefones: (55) 9 96414563 opção 4;**
- 2.7 Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;
- 2.8 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo;
- 2.9 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
- 2.10 Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;
- 2.11 No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor;
- 2.12 Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

3 DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, nas especificações técnicas elaboradas pela CONTRATANTE, bem como no projeto de venda;

3.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos na Chamada Pública durante a vigência do contrato;

3.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela CONTRATANTE, com datas, locais, produto e qualidades, além das demais cláusulas de compra e venda. O início da entrega dos produtos deve observar o cronograma estabelecido no ato contratual;

3.4 Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento;

3.5 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

São Vicente do Sul, 15/05/2025.

Elaborado por:

CARLISE FELKL PREVEDELLO (1680918 - Técnico Administrativo)

ELEANDRO SOARES RODRIGUES (1612365 - Técnico Administrativo)

GUSTAVO REIS SAN MARTIN (1677181 - Técnico Administrativo)

JAIR VALDECI DE OLIVEIRA CORREA (1213795 - Técnico Administrativo)

Aprovado por:

PAULO ROBERTO CECCONI DEON (1437003)

Diretor Geral